

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA 2020.02 PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA BACHARELADO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, no uso de suas atribuições e, considerando o estado de calamidade pública e as normas federais, estaduais e municipais vigentes decorrentes das restrições causadas pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital Complementar ao Edital do Processo Seletivo por Transferência 2020.02 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**, publicado em 19 de agosto de 2020, nos termos de seu item 12.4 e 12.6, **Resolve** proceder com as seguintes retificações:

1.0 **Alterar a redação do item 4. do Edital do Processo Seletivo por Transferência 2020.02 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, passando a ter a seguinte redação:**

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS OBRIGÁTORIOS

4.1 A documentação obrigatória deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído na rua Cônego Machado, 955, Farol, Maceió, Alagoas, **devendo agendar o horário pelo canal de atendimento: 99617-4068.**

4.2 Os documentos para inscrição que deverão ser entregues, obrigatoriamente, no período de **7h30 às 16h dos dias 20 a 26 de agosto de 2020, sob pena de eliminação do Processo Seletivo (item 7.1 “a), compreendem:**

- a) Histórico escolar da Instituição de Educação Superior de origem, **contendo os módulos temáticos/disciplinas cursadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias (original ou cópia autenticada);**
- b) Termo de conhecimento e aceitação das normas de transferência devidamente assinado, entregue ao candidato no ato da entrega da documentação;
- c) Fotocópia da cédula de identidade e o do CPF (cópia autenticada);
- d) Boleto bancário original pago.

4.3 Os demais documentos para inscrição deverão ser entregues, obrigatoriamente, no período de **7h30 às 16h dos dias 20 de agosto a 15 de setembro de 2020, sob pena de eliminação do Processo Seletivo (item 7.1 “a), são:**

- a) Conteúdo Programático de cada um dos **módulos temáticos/disciplinas cursadas** com aprovação no curso da Instituição de origem (original ou cópia autenticada);
- b) Declaração recente que ateste a regularidade de sua matrícula na Instituição de origem (original ou cópia autenticada);

- c) Decreto ou Portaria que comprove a autorização ou o reconhecimento do Curso de Medicina da Instituição de origem do candidato pelo MEC, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento (original ou cópia autenticada).

4.3.1 O candidato impedido pessoalmente de fazer a entrega dos documentos dos itens 4.2 e 4.3 por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazê-la através de procurador que deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo o prazo previsto neste Edital.

2.0 Alterar a redação do item 5.1. do Edital do Processo Seletivo por Transferência 2020.02 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, passando a ter a seguinte redação:

5.1 A matriz curricular da graduação do candidato será analisada pela Comissão de Avaliação do Processo por Transferência do Curso de Medicina para definir a adaptação curricular do candidato no Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, nos termos do presente Edital, até o dia 17 de setembro de 2020.

3.0 Alterar a redação do item 7.1. “a” do Edital do Processo Seletivo por Transferência 2020.02 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, passando a ter a seguinte redação:

a) não apresentar os documentos exigidos para análise documental, previstos no item 4.2, 4.3 e 6.2.2;

4.0 Permanecem inalterados as demais regras do referido Edital ora complementado.

5.0 Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 24 de agosto de 2020.

João Rodrigues Sampaio Filho
Reitor do Centro Universitário CESMAC